

ordenei a mesma, propuzee trez sogeitos, e como não encontrrei na d.^a proposta com o seo nome, nomeey no que me pareceo mais idoneo, talves para evitar o que agora succede com Francisco Antonio Martins, Capitam da Ordenança de Guaratinguetá a quem S. Mag.^e me manda lhe dê baixa declarando-lhe ter sido encopetentem.^e nomeado pelo meo antecessor, sem ser proposto pela Camera com assistencia do Cap.^m Mor na conformidade das Reaes Ordens.

Persuadace Vm.^{ce} que em tudo o que eu puder hei de atendelo, e estimarey achar modo de poder lhe compensar o de q. Vm.^{ce} justamente está sentido. D.^s g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 4 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Cap.^{am} Francisco Corr.^a de Lacerda.

Não sem magoa minha receby a de Vm.^{ce} do primeiro do corrente mez, porque devendo-lhe ser presente o cuidado com que estou ajuntando os Corpos Auxiliares, e fazendo efectivas recrutas tanto para defeza desta Capitania como para deitar fora da Ilha de Santa Catherina aos Espanhoes que nela se introduziram, e me fala Vm.^{ce} em licença para os soldados, Joaquim Antonio de Lacerda, como pretexto de lhe ser percizo hir a Minas para pagar o que deve a Real fazenda da referida Capitania quando eu só devia esperar de Vm.^{ce}, e de todos os mais abitantes deste de que sou general, que lembrados da honrra de seos Avós, os antigos Paulistas, fizeram sempre em occasioens sem.^{es} os mais gloriozos progressos, Vm.^{ces} os decedentes daqueles estam obrigados a mostrar a mesma felicid.^e, aprontando-se todos para seguirem as ordens que me parecerem convenientes para tam importante fim, pelo que fiado em V.^{ce} me confirmará o bom conceito que me deve, sou a dizer-lhe que na occasiam presente não há licença para nenhum dos seos soldados, sem embargo do que Vm.^{ce} me representa na petiçam de Maria Leme, e a percizam que Joaquim Antonio de Lacerda tem, devendo pagar o que deve



dos beins com que se achar, goardando as cobranças que tem nas geraes para tp.^o oportuno, porque este só hê de que Vm.^{ce} aprompte sem perda de tempo a sua Companhia, fazendo recolher as Licenças que lhe for possível, para que possa marchar ao pr.^o avizo, o que dou a Vm.^{ce} por muito recomendado. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo a 4 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Francisco Ramos da S.^a

Depois de ter escrito a Vm.^{ce} ordenando-lhe me remetesse os sold.^{os} da Cavalaria Auxiliar dessa V.^a, que por rebeldes não acompanharam ao seo Cap.^m para esta Cid.^e, onde com empaciencia os espero, receby a de Vm.^{ce} de 22 de Março, e em resposta dela sou a dizer-lhe que sendo endispençavelmente percizo o service a S. Mag.^e Fidelicima em todo o tempo, neste singularmente não só para defendermos os seos Estados nesta Capitania, mas para socorrermos as mais, como agora se carese a Ilha de Santa Catherina, por estar pelos Castelhanos, com enfelicidade do General que a comandava, e seria bom que para isto houvesse nessa V.^a, e seo termo, pessoas distintas, e abonadas, porem na falta destas devem servir as pessoas mais miseraveis por falta de meyos pelo q. estimo que com aquelas se completace a referida Comp.^a, e devo lembrar a Vm.^{ce}, o vigilante cuidado com que se deve portar, para não consentir nenhum Auxiliar desta, e da Infantaria nessa V.^a e seo termo prendendo a todo o que ahi apparecer, e remetermo.

Estimarey que Vm.^{ce} nas oitavas da festa fizece a sua revista, e muito mais que nela achace homens capazes de remeter-me, que todos os brancos, pardos, e negros me servem, e ainda alguns papudos fortes para completar as companhias de Aventureiros, ou casadores que estou formando na pozeitiva relação que feita a campanha os licencear para poderem recolher-se aos seos domecilios.

